



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL

Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº 3.426, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

“Torna sem efeito o Decreto nº 3.408, de 23 de dezembro de 2020, e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Torna sem efeito o Decreto nº 3.408, de 23 de dezembro de 2020.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chapadão do Sul – MS, 18 de janeiro de 2021.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal
-Assinado Digitalmente-